

Lei n.º 41

fundamente verbas de funcionamento do Conselho Municipal de Balsa do Sargos!

Tras o qual se a câmara Municipal de Balsa do Sargos, de
vela e se sancionou a seguinte lei:

Art 1.º - Dica majorado os verbas de funcionamento dos servidores mu-
nicipais, dos cargos de chefes e gerentes do D. M. E. P.

Art 2.º - O vencimento será de \$ 100,00 (cem cruzeiros) por mês
afastado do mês de setembro de 1951. Devendo ser corrigido -
do aumento com valores propostos no orçamento de 1952.

Art 3.º - Os despesas que decorrem do aumento neste exen-
ção, correrá por conta do exerce. na verba \$ 300,00.

Art 4.º - Esta lei entrará em vigor a partir de setembro
nos seguintes disposições em contrario.

Repositura Municipal de Balsa do Sargos, 30 de setembro
de 1951

Trasmunha Trifaria Medo = Conselho Municipal

Medoia Trifaria = secretario.